

	<b>POLÍTICA GERAL DE GOVERNANÇA</b>		<b>CÓDIGO:</b> 1006-GOV-PO-013
	<b>REV.:</b> 00	<b>DATA:</b> 07/08/2023	

### HISTÓRICO DE MODIFICAÇÕES

Revisão	Data	Alterações em relação à revisão anterior
00	07/08/2023	Edição inicial

### GRUPOS DE ACESSO

Nome dos Grupos
Todos os colaboradores do <b>Consórcio Empreendedor Baixo Iguaçu.</b>

### NORMATIVOS ASSOCIADOS

Nome dos Grupos
ABNT NBR ISO-9001:2015 – Sistema de Gestão da Qualidade – Requisitos
Políticas Corporativas do <b>Consórcio Empreendedor Baixo Iguaçu.</b>

#### ELABORAÇÃO

Data: 06/06/2023

**Responsável:** Juliano Jose Niendicker

#### VERIFICAÇÃO

Data: 06/06/2023

**Responsável:** Bruno Henrique Mattiello

#### APROVAÇÃO

Data: 30/06/2023

**Responsável:** Aprovada em Reunião do Comitê Deliberativo

	<b>POLÍTICA GERAL DE GOVERNANÇA</b>		<b>CÓDIGO:</b> 1006-GOV-PO-013
			<b>REV.:</b> 00 <b>DATA:</b> 07/08/2023

## SUMÁRIO

<b>1. OBJETIVO .....</b>	<b>3</b>
<b>2. ALCANCE.....</b>	<b>3</b>
<b>3. RESPONSABILIDADES.....</b>	<b>3</b>
<b>4. FINALIDADE.....</b>	<b>4</b>
<b>5. ÂMBITO DE APLICAÇÃO .....</b>	<b>4</b>
<b>6. PRINCÍPIOS GERAIS DA ESTRATÉGIA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA .....</b>	<b>4</b>
6.1 NO ÂMBITO DO INTERESSE SOCIAL.....	5
6.2 O SISTEMA DE GOVERNANÇA E SUSTENTABILIDADE.....	5
6.2.1 Em relação à separação de funções e da gestão descentralizada dentro da organização .....	5
6.2.2 Em relação ao cumprimento normativo e ético.....	5
6.2.3 Em matéria de proteção de dados .....	5
6.2.4 Em matéria fiscal.....	6
6.2.5 A estratégia fiscal da Sociedade.....	6
6.2.6 Em relação à promoção da diversidade:.....	6
6.2.7 Na área da remuneração.....	6
6.2.8 Em relação a transparência.....	6
<b>7. COMPROMISSO COM AS RELAÇÕES COM OS ACIONISTAS DAS SOCIEDADES.....</b>	<b>7</b>
<b>8. O COMITÊ DELIBERATIVO .....</b>	<b>7</b>
<b>9. CARGOS DENTRO DO COMITÊ DELIBERATIVO.....</b>	<b>8</b>
<b>10. REUNIÕES DO COMITÊ DELIBERATIVO.....</b>	<b>8</b>
<b>11. REVISÃO E APROVAÇÃO.....</b>	<b>9</b>

	<b>POLÍTICA GERAL DE GOVERNANÇA</b>		<b>CÓDIGO:</b> 1006-GOV-PO-013
	<b>REV.:</b> 00	<b>DATA:</b> 07/08/2023	

<b>1. OBJETIVO</b>	O objetivo da Política é estabelecer a estratégia e os compromissos gerais de governança corporativa, com base na aplicação dos mais elevados padrões éticos e no cumprimento das recomendações de governança reconhecidas nos mercados internacionais, adaptadas às necessidades e a realidade empresarial.	
<b>2. ALCANCE</b>	Esta Política Geral de Governança se aplica a todos os profissionais do CEBI, independentemente de seu nível hierárquico, nível funcional ou local de atuação. Estão abrangidas no conceito de profissionais as seguintes categorias: administradores, membros do Comitê Deliberativo, membros de todos os conselhos do CEBI, colaboradores e terceiros contratados.	
<b>3. RESPONSABILIDADES</b>		
<b>Responsabilidade</b>	<b>Atividade</b>	<b>Registro</b>
Diretor	Avalia as Políticas corporativas, aprova os mapas de processos, o manual do SGQ e os procedimentos gerais	Documentos publicados
Responsável do SGQ	Auxilia no desenvolvimento dos mapas de processos, manual do SGQ e procedimentos gerais	Não se aplica
Qualquer pessoa	Cumprir a Política	

	<b>POLÍTICA GERAL DE GOVERNANÇA</b>		<b>CÓDIGO:</b> <b>1006-GOV-PO-013</b>
	<b>REV.:</b> <b>00</b>	<b>DATA:</b> <b>07/08/2023</b>	

A Diretoria do **Consórcio Empreendedor Baixo Iguaçu (CEBI)**, tem atribuída a competência de desenhar, avaliar e revisar em caráter permanente o Sistema de Governança e Sustentabilidade e, especificamente, de aprovar e atualizar as políticas corporativas, as quais contêm as pautas que regem a atuação da CEBI. de Governança Corporativa (a “*Política*”).

#### 4. FINALIDADE

A finalidade desta Política é estabelecer a estratégia e os compromissos gerais de governança corporativa, com base na aplicação dos mais elevados padrões éticos e no cumprimento das recomendações de governança reconhecidas nos mercados internacionais, adaptadas às necessidades e a realidade empresarial.

A Sociedade requer e aspira que os seus acionistas e as outras pessoas titulares de direitos ou interesses sobre as ações da Sociedade e, na medida do aplicável, as entidades intermediárias, gestores ou depositários, respeitem e cumpram, nas suas relações com o CEBI, o que está estabelecido nesta *Política*.

#### 5. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Esta Política é aplicável a todas as sociedades que integram o CEBI, dentro dos limites legalmente estabelecidos.

#### 6. PRINCÍPIOS GERAIS DA ESTRATÉGIA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

Para atingir os objetivos relacionados ao Sistema de Governança e Sustentabilidade, o CEBI assume e promove os seguintes princípios gerais de atuação em cada uma das áreas abaixo indicadas:

	<b>POLÍTICA GERAL DE GOVERNANÇA</b>		<b>CÓDIGO:</b> <b>1006-GOV-PO-013</b>
	<b>REV.:</b> <b>00</b>	<b>DATA:</b> <b>07/08/2023</b>	

## 6.1 NO ÂMBITO DO INTERESSE SOCIAL

A Sociedade leva em conta no seu planejamento estratégico objetivos financeiros e não financeiros concretos e mensuráveis que procuram sempre melhorar a rentabilidade e a criação de valor de forma sustentável para os acionistas.

## 6.2 O SISTEMA DE GOVERNANÇA E SUSTENTABILIDADE

Contempla as medidas adequadas para proteger os interesses dos acionistas minoritários do CEBI, que não estejam integralmente participadas, na medida em que esses interesses não estejam plenamente alinhados com os o CEBI.

### **6.2.1 Em relação à separação de funções e da gestão descentralizada dentro da organização**

o CEBI mantém a devida separação entre as funções de gestão efetiva e de supervisão e controle, assim como entre a função central da estratégia e das responsabilidades executivas descentralizadas, com uma estrutura inspirada no princípio de subsidiariedade e no respeito da autonomia societária.

### **6.2.2 Em relação ao cumprimento normativo e ético**

o CEBI vela pelo cumprimento da lei e dos compromissos éticos assumidos em virtude do disposto no Código de Ética e promove uma cultura preventiva baseada no princípio da “tolerância zero” para a prática de atos ilícitos e na aplicação dos princípios da ética e do comportamento responsável de todos os profissionais do CEBI.

### **6.2.3 Em matéria de proteção de dados**

A Sociedade conta com Política específica que vela pelo cumprimento da legislação aplicada a esta matéria assegurando, em particular, o respeito pelo direito à honra e privacidade no tratamento dos diferentes tipos de dados pessoais.

	<b>POLÍTICA GERAL DE GOVERNANÇA</b>		<b>CÓDIGO:</b> <b>1006-GOV-PO-013</b>
	<b>REV.:</b> <b>00</b>	<b>DATA:</b> <b>07/08/2023</b>	

#### **6.2.4 Em matéria fiscal**

A Sociedade parte do princípio de que os tributos que o CEBI recolhe em todos os Estados em que opera, constituem a principal sustentação das cargas públicas e por tanto, uma das principais contribuições para a sociedade em geral.

#### **6.2.5 A estratégia fiscal da Sociedade**

Consiste basicamente em garantir o cumprimento da regulamentação fiscal aplicável e em assegurar uma adequada coordenação das práticas fiscais do CEBI, tudo no âmbito da concretização do interesse societário e do apoio a uma estratégia de negócio de longo prazo que evite riscos e ineficiências fiscais na execução das decisões do negócio.

#### **6.2.6 Em relação à promoção da diversidade:**

O CEBI busca o equilíbrio adequado na composição dos seus órgãos da administração, bem como sua renovação periódica e escalonada, e busca a diversidade de capacidades, conhecimentos, experiências, origens, nacionalidades, idades e gênero em seus integrantes como reflexo da realidade social e cultural do CEBI.

#### **6.2.7 Na área da remuneração**

A Sociedade articula princípios que combinam a motivação, a lealdade e a avaliação objetiva da gestão e do desempenho, com a dedicação e cumprimento dos objetivos e resultados da Sociedade.

#### **6.2.8 Em relação a transparência**

O Sistema de Governança e Sustentabilidade atribui ao Comitê deliberativo a competência de supervisionar em mais alto nível, as informações fornecidas para os acionistas, investidores institucionais e mercados em geral, tutelando, protegendo e facilitando o exercício de seus direitos e interesse, considerando a defesa do interesse social, velando pela veracidade, transparência, simetria e respeito ao princípio de igualdade de trato na difusão de informação.

	<b>POLÍTICA GERAL DE GOVERNANÇA</b>		<b>CÓDIGO:</b> <b>1006-GOV-PO-013</b>
	<b>REV.:</b> <b>00</b>	<b>DATA:</b> <b>07/08/2023</b>	

A Sociedade zela para que a sua informação financeira, que deve ser tornada pública periodicamente, reflita, em todos os aspectos relevantes, a verdadeira imagem do patrimônio, a situação financeira e os resultados de acordo com o disposto na lei.

A estratégia geral de comunicação da informação financeira se dá através dos canais de informação e comunicação que contribuem para maximizar a divulgação e qualidade da informação disponibilizada ao mercado, acionistas e a comunidade financeira e outras partes interessadas.

## **7. COMPROMISSO COM AS RELAÇÕES COM OS ACIONISTAS DAS SOCIEDADES**

O Comitê Deliberativo reconhece, como objetivo estratégico, a atenção permanente à transparência das informações e das relações com os seus acionistas e investidores institucionais, que se regem pelo disposto na lei e no Sistema de Governança e Sustentabilidade.

Por sua vez, os acionistas devem exercer os seus direitos perante a Sociedade e demais acionistas e cumprir os seus deveres com lealdade, boa-fé e transparência, no quadro do interesse social, como interesse prioritário para com as pessoas singulares de cada acionista, e do cumprimento da legislação e do Sistema de Governança e Sustentabilidade, na medida em que lhes seja aplicável.

## **8. O COMITÊ DELIBERATIVO**

O Comitê Deliberativo corresponde ao órgão com as mais amplas faculdades que lhe outorguem a lei e o Estatuto Social para administrar e indicar a orientação estratégica à Sociedade, centrando sua atividade, na aprovação dos objetivos estratégicos do CEBI, na definição de seu modelo organizacional e na supervisão do cumprimento e desenvolvimento deste modelo. No exercício de suas funções, persegue o interesse social e atua com unidade de propósito e independência de

	<b>POLÍTICA GERAL DE GOVERNANÇA</b>		<b>CÓDIGO:</b> <b>1006-GOV-PO-013</b>
	<b>REV.:</b> <b>00</b>	<b>DATA:</b> <b>07/08/2023</b>	

critério, dispensando o mesmo tratamento a todos os acionistas que se encontrem em condições idênticas.

O Comitê Deliberativo é composto por pessoas de reconhecido prestígio e competência profissional, que atuam com independência de critério no desempenho das funções próprias do cargo. Na sua composição, fomenta-se a diversidade de capacidades, saberes, experiências, origens, nacionalidades, idade e sexo, de modo a enriquecer a tomada de decisões e a contribuir para o debate de assuntos da sua competência pontos de vista plurais.

O Comitê Deliberativo será formado segundo o Estatuto Social da Sociedade, e seus membros serão eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos. Poderão ter seus respectivos suplentes, e será permitida a reeleição.

A Área de Compliance deve zelar para que não ocorra nenhuma das incompatibilidades, proibições e causas de conflito de competência ou de interesse estabelecidas na lei e no Sistema de Governança e Sustentabilidade.

## **9. CARGOS DENTRO DO COMITÊ DELIBERATIVO**

O Comitê deliberativo é composto por 2 membros titulares e 3 membros suplentes, sendo 1 membro titular e 2 membros suplente pela acionista líder e 1 membro titular e 1 membro suplente pela acionista minoritária.

## **10. REUNIÕES DO COMITÊ DELIBERATIVO.**

Neste esforço para se manter na vanguarda da inovação, a Sociedade promove a utilização de novas tecnologias no âmbito do Comitê Deliberativo, que constituem um elemento fundamental para o exercício eficaz das suas funções e dispõe dos instrumentos necessários. possibilitar a realização de reuniões de seus órgãos sociais por meio de comunicação remota.



	<b>POLÍTICA GERAL DE GOVERNANÇA</b>		<b>CÓDIGO:</b> <b>1006-GOV-PO-013</b>	
			<b>REV.:</b> <b>00</b>	<b>DATA:</b> <b>07/08/2023</b>

## 11. REVISÃO E APROVAÇÃO

O CEBI revisará periodicamente o conteúdo desta *Política*, assegurando que contenha as recomendações e as melhores práticas nacionais e internacionais em vigor em todos os momentos e proporá ao Comitê Deliberativo do CEBI as emendas e atualizações que contribuam para o seu desenvolvimento e melhoria contínua, levando em consideração, quando apropriado, sugestões e propostas feitas pelos profissionais do CEBI ou entidades externas.

*\* \* \* Esta Política foi aprovada originalmente na reunião do Comitê Deliberativo do CEBI realizada em 30 de junho de 2023.*

Consórcio Empreendedor Baixo Iguaçu.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/84B8-4D34-9B66-E355> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 84B8-4D34-9B66-E355



### Hash do Documento

B27D34C29BEE71AE75BB5A60D7229D20BF12D8C59444922A14A90ED40B29B497

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/10/2023 é(são) :

- Juliano Jose Niendicker (Signatário - Consorcio Empreendedor Baixo Iguacu) - 054.255.169-16 em 17/10/2023 11:46 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital
- Ricardo Ivo Hoffert Cruz Fortes (Signatário - Consorcio Empreendedor Baixo Iguacu) - 041.632.286-75 em 17/10/2023 09:15 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital
- Ronei Marcos Buratti (Signatário - Consorcio Empreendedor Baixo Iguacu) - 916.453.289-53 em 16/10/2023 09:52 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital
- Bruno Henrique Mattiello (Signatário - Consorcio Empreendedor Baixo Iguacu) - 041.385.959-29 em 11/10/2023 16:56 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital

